

Plano de Atividades

Serviços de Ação Social

- 2017-

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	4		
I.1. Enquadramento geral	4		
I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo	5		
I.2.1. Ambiente interno	5		
I.2.2. Ambiente externo.....	7		
I.3. Identificação dos principais destinatários	8		
I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados..	8		
I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação	9		
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	10		
II.1. Objetivos gerais de curto prazo.....	10		
II.2. Objetivos operacionais	10		
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	11		
III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria	11		
III.1.1. Caracterização	11		
III.1.2. Atividades a desenvolver	11		
III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante	12		
III.2.1. Caracterização	12		
III.2.2. Atividades a desenvolver	13		
III.3. Setor de Alojamento	14		
III.3.1. Caracterização	14		
III.3.2. Atividades a desenvolver	14		
III.4. Setor de Alimentação.....	15		
III.4.1. Caracterização	15		
III.4.2. Atividades a desenvolver	16		
III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais	16		
III.5.1. Desporto	16		
		III.5.1.1. Caracterização.....	16
		III.5.1.2. Atividades a desenvolver ...	17
		III.5.2. Cultura.....	18
		III.5.2.1. Caracterização.....	18
		III.5.2.2. Atividades a desenvolver ...	18
		III.6. Setor de Saúde.....	19
		III.6.1. Caracterização	19
		III.6.2. Atividades a desenvolver.....	19
		III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar	19
		III.7.1. Caracterização	19
		III.7.2. Atividades a desenvolver.....	19
		III.8. Infraestruturas.....	20
		III.8.1. Obras	20
		III.8.2. Manutenção	20
		III.9. Recursos	21
		III.9.1. Recursos Humanos	21
		III.9.1.1. Caracterização.....	21
		III.9.1.2. Atividades a desenvolver ...	22
		III.9.2. Recursos Financeiros	22
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27		
ANEXOS	29		
		Anexo I – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social	31
		Anexo II – Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social	33
		Anexo III – Residências de estudantes e Pousadinha José Saramago dos Serviços de Ação Social	34
		Anexo IV – Unidades Alimentares dos Serviços de Ação Social	35
		Anexo V – Serviços Médicos dos Serviços de Ação Social	36

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL.....	6
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS POR CARREIRA/CATEGORIA, ENTRE 2009 E 2017.	21
QUADRO 2 - RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2017 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.	23
QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, ENTRE 2016 E 2017.....	24
QUADRO 4 - DESPESAS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2017 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.	25

SIGLAS E ABREVIATURAS

AEs	Associações de Estudantes
B.T.T.	Bicicleta Todo o Terreno
CNUs	Campeonatos Nacionais Universitários
Cursos TeSP	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior
ESAD.CR	Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha
ESECS	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
ESSLei	Escola Superior de Saúde de Leiria
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
ESTM	Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário
FAQ	Frequently Asked Questions
FASE®	Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria
FF	Fontes de Financiamento
IPLeia	Instituto Politécnico de Leiria
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
n.º	número
n.ºs	números
OE	Orçamento do Estado
OF	Orçamento de Funcionamento
PAFE®	Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria
RABEEES	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior
RG	Receitas Gerais
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
RP	Receitas Próprias
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Enquadramento geral

O presente documento de gestão refere as principais atividades e ações que os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) irão desenvolver no ano de 2017, bem como os respetivos recursos a utilizar (n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96¹).

A elaboração deste documento teve por base as linhas de orientação delimitadas no Programa do Governo para a área do Ensino Superior e o respetivo Orçamento do Estado.

Procurar-se-á, assim, cumprir com a missão destes Serviços: promover o bem-estar, o sucesso académico e a formação integral dos estudantes do IPLeiria.

O Plano de Atividades que aqui se apresenta organiza-se em três secções principais, que se subdividem em subsecções, de modo a ajustar-se à realidade destes Serviços e à sua particular estrutura. Este Plano respeita, igualmente, o esquema tipo definido pelo diploma supra mencionado (com a exceção prevista no n.º 2 do artigo 2.º).

Capítulo I – Nota Introdutória

Breve caracterização do ambiente interno e externo onde estes Serviços de Ação Social se inserem, identificação dos principais destinatários para os quais estes Serviços desenvolvem atividades, tipificação dos serviços disponibilizados no âmbito das suas atribuições e, ainda, processo de elaboração do presente Plano e respetivos meios de divulgação utilizados.

Capítulo II – Objetivos e Estratégias

Apresentação das orientações gerais de curto prazo (a nível macroeconómico), bem como dos objetivos operacionais, que permitem identificar as atividades que estes Serviços pretendem concretizar no ano em apreço.

Capítulo III – Atividades Previstas e Recursos

Identificação das propostas de projetos e ou atividades que cada Setor dos Serviços de Ação Social se propõe a realizar ao longo do ano e definição dos recursos (humanos, materiais e financeiros) necessários.

¹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

Estes projetos e atividades encontram-se integrados nos objetivos operacionais definidos na secção anterior, de modo a permitir o seu acompanhamento, monitorização e avaliação, bem como a definição do Setor responsável pela sua execução.

I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo

I.2.1. Ambiente interno

Apresentação dos Serviços de Ação Social

Os Serviços de Ação Social são uma unidade funcional do IPLeiria, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Estes Serviços têm por finalidade o planeamento, a coordenação e a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes que frequentam as Escolas do IPLeiria as melhores condições de estudo e o sucesso educativo.

Para tal, prestam serviços e concedem apoios diretos e indiretos (nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 129/93² e pelo seu Regulamento³), com base nos princípios da equidade, qualidade e compromisso.

O principal objetivo é promover a igualdade de oportunidades e a formação integral dos estudantes, proporcionar-lhes as melhores condições de frequência no ensino superior, e evitar a exclusão dos estudantes do subsistema do ensino superior por insuficiência económica (n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto⁴).

Modalidades de apoio:

- Apoio social direto.
Bolsas de estudo e auxílios de emergência (n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)⁵) e apoios especiais a estudantes com necessidades educativas especiais.

² Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

³ Aprovado pelo Despacho n.º 3.567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26.873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantém em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

⁴ Alterada pela Lei n.º 49/2005, publicada na I série - A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto.

⁵ Lei n.º 62/2007, publicada na I série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro.

- Apoio social indireto.

Alimentação, alojamento, serviços de saúde, atividades culturais e desportivas e outros apoios educativos, nomeadamente a tunas, grupos de teatro, produções de espetáculos culturais, atividades de integração, atividades das Associações de Estudantes (AEs), representação de estudantes do IPEiria e atividades de formação para a cidadania (n.º 5 do artigo 20.º do RJIES).

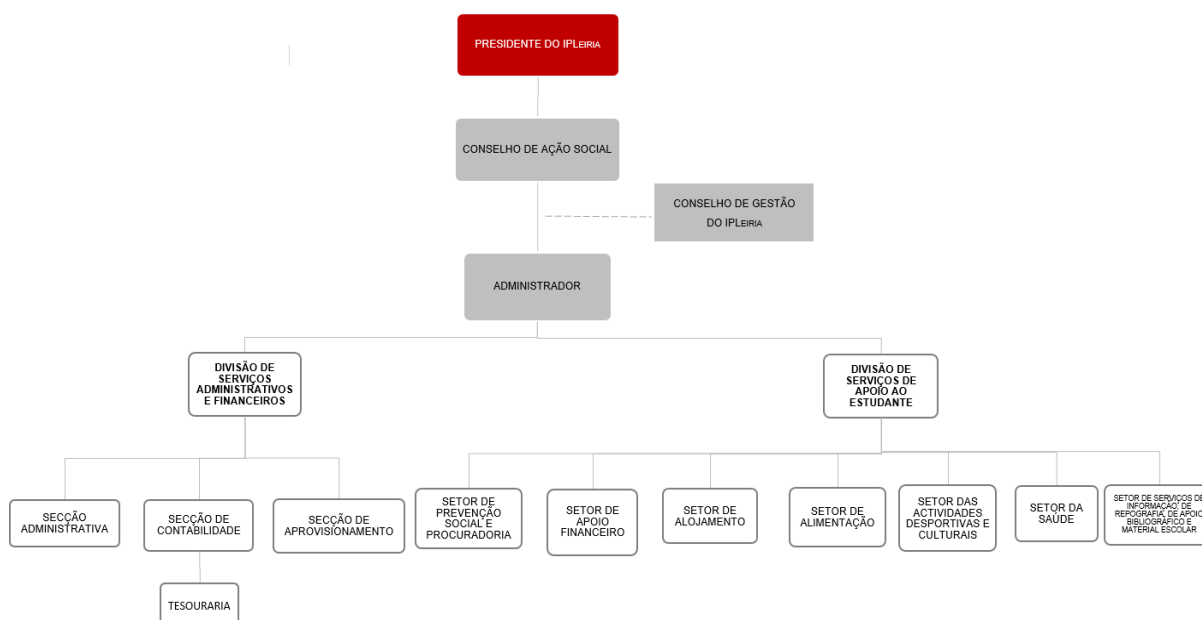
À semelhança das Escolas da Instituição, as unidades e serviços destes Serviços de Ação Social encontram-se dispersas geograficamente, entre Leiria, Caldas da Rainha e Peniche.

Estrutura organizacional

O Presidente do IPEiria preside os Serviços de Ação Social, que são administrados pelo Administrador para a Ação Social. É ainda órgão destes Serviços o Conselho de Ação Social (Capítulo II do Regulamento dos Serviços de Ação Social).

Estes Serviços estão organizados em duas divisões (artigo 13.º e seguintes do seu Regulamento), conforme organograma que se segue:

Figura 1 – Organograma dos Serviços de Ação Social.



Fonte: Secretariado da Administração.

- **Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros.**

Exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos, bem como apoio geral a todos os serviços dos Serviços de Ação Social.

- Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

Compreende todos os serviços que prestam apoio direto e indireto ao estudante e que são assegurados pelo Setor de Prevenção Social e Procuradoria, Setor de Apoio Financeiro, Setor de Alojamento, Setor de Alimentação, Setor das Atividades Desportivas e Culturais, Setor de Saúde e Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Legislação e regulamentação interna

O funcionamento dos Serviços de Ação Social obedece a um conjunto de normas que se encontram definidas nos diplomas legais elencados no Anexo I ao presente Plano de Atividades.

Meios existentes (Recursos Humanos e Infraestruturas)

Estes Serviços de Ação Social desenvolvem as suas atividades graças aos serviços prestados por 129 colaboradores⁶ a exercer funções nos *Campi* do IPLeiria.

No Anexo II ao presente Plano encontra-se a localização, por *Campus*, das unidades e serviços destes Serviços de Ação Social.

Melhorar a qualidade das infraestruturas e dotar estes Serviços de equipamentos essenciais à prossecução dos objetivos que se propõem alcançar é uma preocupação constante destes Serviços de Ação Social.

I.2.2. Ambiente externo

Como tem vindo a ser prática nos últimos anos, o orçamento tem um valor inferior àquele que permite o desenvolvimento das atividades desenvolvidas por estes Serviços.

A conjuntura vivenciada poderá motivar também o abandono escolar. Procurando contrariar esta realidade e garantir as condições de bem-estar aos estudantes, essenciais para o seu sucesso académico, estes Serviços de Ação Social procurarão efetuar uma utilização mais criteriosa dos seus recursos, sem pôr em causa o rigor e os padrões de qualidade pelos quais sempre se pautaram.

⁶ Dados à data de 31 de agosto de 2016.

Não obstante, sempre que os convencionais apoios sociais não consigam dar resposta a estas situações, estes Serviços direccionarão os estudantes para o Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria – FASE®.

I.3. Identificação dos principais destinatários

Os Serviços de Ação Social prestam apoio a todos os estudantes matriculados e inscritos no IPLeia, mediante a disponibilização de apoios diretos e apoios específicos para estudantes portadores de deficiência (n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/93), bem como de apoios indiretos (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/93).

Mantêm ainda um relacionamento institucional constante e permanente com as AEs, a Direção das Escolas e demais Unidades e Serviços do IPLeia.

I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados

No âmbito das suas atribuições, estes Serviços de Ação Social disponibilizam um conjunto de serviços (n.º 2 do artigo 2.º do seu Regulamento), designadamente:

- a) Atribuição de bolsas de estudo;
- b) Acompanhamento dos estudantes, no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;
- c) Concessão de auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;
- d) Promoção da criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e *snack-bares*;
- e) Promoção da prestação de serviços de saúde preventivos, dentro dos recursos disponíveis nos Serviços de Ação Social;
- f) Promoção do estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g) Promoção da criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;

h) Apoio a atividades desportivas e culturais.

I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação

Este Plano, depois de aprovado, é divulgado pelos colaboradores destes Serviços e disponibilizado a todos os potenciais interessados (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/96,) e publicado na página da internet do IPLeiria.

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

II.1. Objetivos gerais de curto prazo

Os Serviços de Ação Social são um instrumento de execução da política de ação social no ensino superior, cujos princípios gerais são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Compete, ao referido Ministério definir as orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior, cabendo aos Serviços de Ação Social de cada Instituição de ensino promover a análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento.

II.2. Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais correspondem ao conjunto de objetivos que estes Serviços se propõem a desenvolver e que se encontram refletidos ao longo do Capítulo III do presente Plano.

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria

III.1.1. Caracterização

O Setor de Prevenção Social e Procuradoria acompanha os estudantes que ingressam pela primeira vez no ensino superior e acolhe, igualmente, os estudantes estrangeiros que ficam alojados nas residências de estudantes do IPLeiria.

Compete, igualmente, a este Setor apoiar os estudantes com necessidades educativas especiais.

Os Serviços de Ação Social são, ainda, responsáveis pela gestão do Programa FASE®.

Este Programa foi criado com o intuito de apoiar financeiramente os estudantes que se encontram em dificuldades financeiras, permitindo-lhes, simultaneamente, suportar despesas com a sua educação e subsistência e contribuir para o seu desenvolvimento integral.

O FASE® permite dar resposta imediata a situações especialmente graves, nomeadamente de estudantes que não podem beneficiar de bolsa de estudo e ou não têm suporte familiar.

Esta medida de apoio social tem por base 2% do valor das propinas pagas pelos estudantes do 1.º e 2.º ciclo, bem como dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP).

Os estudantes colocados ao abrigo deste Programa terão oportunidade de colaborar em diversas áreas, nomeadamente administrativa, alimentar, alojamento, bem como no apoio a eventos. Como contrapartida, recebem o auxílio considerado mais adequado às suas necessidades, ou seja, em numerário e ou espécie (alojamento, senhas de refeição ou transporte).

III.1.2. Atividades a desenvolver

- Acompanhar os estudantes que entram pela primeira vez no IPLeiria.
Este acompanhamento visa garantir e facilitar a integração destes estudantes na vida académica e contribuir para o seu sucesso escolar.
- Identificar e acompanhar os estudantes que, de alguma forma, manifestam problemas de integração, nomeadamente os novos estudantes.

- Acolher os estudantes estrangeiros que ficam alojados nas residências de estudantes do IPLeia.
- Auxiliar os estudantes com necessidades educativas especiais.

Pretende-se que, em tempo útil, sejam identificadas as suas necessidades, nomeadamente: ao nível financeiro, alojamento, produtos de apoio e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento da atividade escolar, bem como acompanhamento na Escola, em estreita colaboração com a família do estudante.
- Efetuar um estudo, no final do 1.º semestre do ano letivo de 2016/2017, que permita identificar novas situações de risco de abandono escolar.
- Tornar mais eficaz o processo de candidatura e respetiva validação, seleção e colocação dos estudantes ao abrigo do FASE®, através da entrada em funcionamento de uma nova aplicação informática para a gestão deste Programa.
- Entrevistar estudantes do 1.º ano e estudantes que colaboram ao abrigo do Programa FASE® que não tenham tido aproveitamento escolar no 1.º semestre do ano letivo de 2016/2017, bem como estudantes que solicitam os serviços, por iniciativa própria ou que cheguem encaminhados por docentes, não docentes ou pelos seus pares.

Estas entrevistas têm por finalidade apurar novos elementos de avaliação para fundamentar propostas de medidas de apoio social julgadas adequadas a cada caso, bem como, se necessário, o devido encaminhamento para apoio psicopedagógico ou outro.
- Monitorizar o rácio de estudantes colocados/estudantes inscritos, a 31 de dezembro de 2016, ao abrigo do Programa FASE®, permitindo que estes sejam apoiados, o mais cedo possível, por esta via.

III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante

III.2.1. Caracterização

O Setor de Apoio Financeiro ao Estudante tem por finalidade promover a igualdade de oportunidades.

Compete a este Setor atribuir bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes permitam iniciar ou prosseguir os seus estudos.

A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária anual para participação nos encargos com a frequência de um curso ou a realização de um estágio profissional de carácter obrigatório, atribuída pelo Estado, a fundo perdido.

Podem beneficiar de bolsa de estudo os estudantes inscritos em Cursos TeSP, bem como em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre.

O Setor de Apoio Financeiro ao Estudante efetua, de forma sistemática, diligências complementares no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo.

Este Setor tem, igualmente, competência para atribuir auxílios de emergência, de natureza excecional, aos estudantes que manifestem necessitar de apoio desta natureza.

III.2.2. Atividades a desenvolver

- Reforçar a informação sobre os benefícios sociais, diretos e indiretos.
- Sistematizar a informação a prestar, quer através das FAQ (Frequently Asked Questions) quer no atendimento personalizado.
- Melhorar o conteúdo e a imagem dos avisos e cartazes.
- Simplificar e agilizar a comunicação com os estudantes.
 - Através, por exemplo, da disponibilização do máximo de conteúdos na intranet, o que permitirá, também, alcançar uma maior eficácia e celeridade nas respostas ao nível da ação social.
- Simplificar e clarificar os conteúdos disponibilizados na página *web*, redes sociais e via SMS.
- Manter atualizada a informação que respeita às bolsas de estudo e demais apoios sociais diretos, constante da página web do IPLeiria e redes sociais.
- Promover a divulgação dos resultados das candidaturas com a informação académica.
- Aumentar o número de entrevistas a estudantes candidatos a bolsa de estudo e ou a outros apoios sociais.
- Realizar visitas domiciliárias.
- Acompanhar e apoiar os estudantes com necessidades educativas especiais.
- Atribuir auxílios de emergência.
- Aproximar os serviços aos estudantes.
- Diligenciar no sentido de atualizar as plataformas informáticas BeOn⁷ e SICABE⁸ da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).
- Reduzir o tempo médio de resposta aos pedidos de atribuição de bolsa de estudo.

⁷ Utilizada pelos candidatos a bolsa de estudo (a nível nacional).

⁸ Utilizada por todos os Serviços de Ação Social no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo.

- Realizar, por amostragem aleatória, ações de verificação do cumprimento do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES).
- Apresentar, semanalmente, relatório sobre o processo de candidaturas a bolsa de estudo.
- Aumentar o número de reuniões setoriais.
- Reforçar o trabalho em rede.

Este reforço permitirá identificar e acompanhar estudantes em situação de grave carência económica, associada ou não a outros problemas. Exemplo disso é o trabalho desenvolvido com as AEs, com outros serviços do IPEiria, com os colaboradores docentes e não docentes e a Direção das Escolas do IPEiria.
- Reforçar a equipa do Setor de Apoio Financeiro.

III.3. Setor de Alojamento

III.3.1. Caracterização

O Setor de Alojamento coordena oito residências de estudantes – quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche – que permitem alojar 720 estudantes em quartos duplos e individuais.

É, ainda, disponibilizado alojamento na Pousadinha José Saramago, com capacidade para 40 pessoas.

As unidades de alojamento afetas a estes Serviços apresentam ótimas infraestruturas e mantêm uma excelente relação de preço/qualidade.

Estas unidades encontram-se, ainda, estrategicamente localizadas: nas imediações das Escolas Superiores do IPEiria ou de zonas servidas por transportes públicos.

III.3.2. Atividades a desenvolver

- Divulgar o Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do IPEiria.
- Afixar, em cada quarto, as regras essenciais, designadamente sobre segurança, higiene, conservação das instalações, deveres dos residentes, funcionamento dos serviços prestados nas residências, entre outros.
- Constituir uma Comissão de Boas-Vindas.
- Promover as relações interculturais.

- Promover ações de sensibilização para a relevância do cumprimento das normas de cidadania (respeito mútuo, responsabilidade, tolerância, entre outros).
- Adquirir uma nova aplicação informática para candidaturas a alojamento e gestão de camas ou otimizar as aplicações informáticas existentes: SAScand e SASadmin.
- Melhorar a segurança no acesso aos edifícios, mediante a implementação de um sistema eletrónico de controlo de acesso.
- Melhorar a gestão e a qualidade do serviço prestado nas residências.
- Promover ações de sensibilização e aplicar medidas que reduzam os encargos com o consumo de energia, gás e água.

Prevê-se, nomeadamente, reforçar a colocação de sinalética de sensibilização para os residentes, monitorizar regularmente os consumos, adquirir os recursos necessários e coloca-los à disposição dos estudantes interessados em adotar boas práticas ambientais.

- Sensibilizar os estudantes para a importância das Comissões de Residentes, bem como do seu papel na gestão das residências e promover ações que fomentem o convívio entre os residentes.
- Reforçar a informação sobre a correta utilização do equipamento de uso coletivo.
- Aumentar o número de documentos, em língua inglesa, relativos ao funcionamento das residências de estudantes.
- Melhorar a gestão de *stocks* e o processo de encomendas.
- Efetuar vistorias regulares aos edifícios e elaborar os respetivos relatórios.
Estas vistorias permitem planear as intervenções de manutenção e conservação dos equipamentos dos edifícios e evitar a sua degradação, bem como melhorar o controlo da higienização dos quartos, que é da responsabilidade dos estudantes.
- Requalificar as áreas comuns e de convívio das residências de estudantes.
- Reforçar a divulgação das residências de estudantes e das condições oferecidas pelo serviço de alojamento.
- Estabelecer parcerias com entidades externas.

Pretende-se, com esta ação, aumentar a capacidade para alojar estudantes.

III.4. Setor de Alimentação

III.4.1. Caracterização

O Setor de Alimentação coordena, a partir dos Serviços Centrais, sítios em Leiria, 5 cantinas, 2 restaurantes, 1 *snack-bar* e 8 bares.

Estas Unidades Alimentares, exploradas em regime de gestão direta, pelos Serviços de Ação Social, têm capacidade para 1.898 lugares sentados.

III.4.2. Atividades a desenvolver

- Diversificar a oferta alimentar.
Com vista a disponibilizar, diariamente, tipos de alimentação alternativos ao regime tradicional da “cantina académica social” (com senha), pretende-se colocar à disposição dos utilizadores ementas vegetarianas, macrobióticas, saladas variadas, massas compostas, menus de fast-food, entre outros. A concretização deste objetivo implicará a conversão da Cantina 3, localizada no *Campus 2* do IPEiria, em *snack-bar*.
- Incluir, mensalmente, no plano de ementas das cantinas, um prato de gastronomia internacional.
- Organizar a 2.^a edição do “Almoço Regional Leira-Oeste.come”.
Este almoço visa divulgar a gastronomia da região, valorizar os produtos regionais, mostrar o artesanato e, ainda, reforçar relações socioculturais entre a região do Oeste e o IPEiria.
- Dar continuidade à iniciativa “Cozinhas abertas, uma visita aos bastidores das cozinhas das Unidades Alimentares”.
Pretende-se, assim, reforçar a confiança dos utilizadores, bem como contribuir para a fidelização da comunidade académica do IPEiria.
- Monitorizar o grau de satisfação dos utilizadores do *Campus 3* (focalização no cliente), através de aplicação de inquéritos por questionário.
- Sensibilizar para a importância do cumprimento das normas de cidadania (respeito mútuo, responsabilidade, tolerância, entre outros) no trabalho de equipa.
- Combater o desperdício.
Promoção de ações de sensibilização (direcionadas para as equipas das Unidades Alimentares) e divulgação de boas práticas ambientais e de técnicas de empratamento.
Será ainda assegurada formação *on the job*.
- Melhorar a qualidade das infraestruturas.
- Modernizar e tirar maior proveito do sistema de aquisição de senhas e marcação de refeição *on-line*.

III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais

III.5.1. Desporto

III.5.1.1. Caracterização

O Setor do Desporto tem como missão promover, estimular, dinamizar, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto no IPEiria.

Este Setor organiza-se em duas vertentes: a de competição (mediante a concessão de apoios a diversas modalidades desportivas) e a de lazer (com uma componente mais lúdica e social).

Andebol, atletismo, futebol 11, futsal e *ultimate frisbee* são as modalidades a apoiar, em 2017, com treinos regulares. Ao nível da competição, estes Serviços, apoiarão, através do seu Setor do Desporto, nomeadamente as modalidades de andebol de praia, *badminton*, *bodyboard*, B.T.T., canoagem, duatlo, escalada, futebol de praia, futvolei, judo, karaté, *karting*, *kickboxing*, natação, orientação, pentatlo, *snowboard*, *surf*, *taekwondo*, ténis, ténis de mesa ou triatlo.

O Setor do Desporto promove, ainda, o Programa PAFE® – Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria. Este Programa resulta de uma parceria estabelecida, em 2014, entre estes Serviços de Ação Social e o Curso de Desporto e Bem-Estar da ESECS.

O PAFE® destina-se, exclusivamente, aos estudantes da Instituição, proporcionando-lhes a prática de atividade física regular e representando uma alternativa saudável para ocuparem os seus tempos de lazer.

Para o ano letivo de 2016/2017, prevê-se que sejam disponibilizadas sessões de treino funcional, treino localizado, treino intervalado intensivo e dança.

III.5.1.2. Atividades a desenvolver

- Continuar a oferecer o apoio de técnicos qualificados às modalidades desportivas com treinos regulares.
- Garantir a participação das equipas desportivas, bem como dos estudantes-atletas do IPLeiria, nos Campeonatos Nacionais Universitários (CNU), organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).
- Promover a prática da atividade desportiva no seio da comunidade académica do IPLeiria.

Estimular a sua participação em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais, nomeadamente a 14.ª edição da “Gala do Desporto SAS-IPLeiria”, o “V Torneio Interescolas SAS-IPLeiria”, o “VIII Troféu de Karting do IPLeiria”, bem como a iniciativa “IPLeiria em Movimento”.

- Dar continuidade ao Programa PAFE®.
- Gerir, adequadamente, as instalações (Campo de Jogos do IPLeiria e balneários) e equipamentos desportivos.

III.5.2. Cultura

III.5.2.1. Caracterização

A comunidade estudantil do IPLeia (estudantes, núcleos de estudantes, AEs, tunas, grupos de teatro), bem como as Escolas Superiores e demais Serviços e Unidades do Instituto, desenvolvem, ao longo do ano, diversas atividades de índole cultural e ou desportiva, nomeadamente produção de espetáculos culturais, atividades de integração e de representação de estudantes do IPLeia, atividades de formação para a cidadania, outras.

Para o sucesso destas atividades, muito contribuem os apoios disponibilizados por estes Serviços de Ação Social, nomeadamente ao nível de alojamento, alimentação, transporte e logística.

Relativamente ao serviço de transporte, cumpre referir que se encontram afetos a estes Serviços dois autocarros com 27 lugares.

Estes Serviços estabelecem, ainda, em nome do Politécnico de Leiria, parcerias com entidades externas que concedam o acesso, por parte da comunidade académica da Instituição, a bens e serviços em condições preferenciais face ao público em geral.

Estas entidades parceiras estão ligadas à área de alojamento, alimentação, assessoria e consultadoria, beleza, cultura e lazer, desporto e bem-estar, ensino e formação, automóvel, saúde, tecnologias de informação e comunicação e vestuário.

III.5.2.2. Atividades a desenvolver

- Apoiar as atividades promovidas pela comunidade académica do IPLeia.
Mediante a concessão de apoio ao nível da alimentação, alojamento, transporte e logística.
- Disponibilizar subsídio anual às AEs das Escolas da Instituição.
Estas verbas são atribuídas para apoiar, exclusivamente, as atividades de índole cultural e desportiva, bem como ações de divulgação do IPLeia.
- Continuar a estabelecer protocolos de cooperação com entidades regionais e nacionais.

III.6. Setor de Saúde

III.6.1. Caracterização

Os Serviços Médicos, localizados em Leiria, proporcionam à comunidade do IPLeia, o acesso a meios auxiliares de diagnóstico, bem como às especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva e Oftalmologia.

Estes Serviços disponibilizam, ainda, a especialidade de Medicina do Trabalho a todos os colaboradores docentes e não docentes da Instituição.

III.6.2. Atividades a desenvolver

- Prestar cuidados de saúde a preços reduzidos.
As consultas de especialidade são asseguradas, semanalmente, em Leiria.
Quinzenalmente, são asseguradas, em Caldas da Rainha e em Peniche, as especialidades de Clínica Geral, Medicina Desportiva e Medicina do Trabalho. Aos estudantes da ESAD.CR e da ESTM que pretendam aceder às demais especialidades são-lhes reembolsadas as despesas de deslocação (ida e volta) considerando os custos com transporte público.
- Aumentar o número de consultas.
O sucesso desta medida passará por uma maior divulgação dos Serviços Médicos junto da comunidade académica do IPLeia.

III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

III.7.1. Caracterização

O Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar encontra-se em Leiria, no *Campus 2*, e em Caldas da Rainha, no *Campus 3*, em espaços reservados para o efeito.

III.7.2. Atividades a desenvolver

- Disponibilizar, a custos reduzidos, artigos de papelaria, bem como material escolar e didático.

III.8. Infraestruturas

Aos Serviços de Ação Social estão afetos um conjunto de infraestruturas, nomeadamente residências de estudantes, cantinas, bares, gabinetes médicos, entre outros, essenciais à prossecução das atividades que desenvolvem.

III.8.1. Obras

Sempre que haja necessidade de realização de uma intervenção num edifício afeto aos Serviços de Ação Social, esta será assegurada em articulação com a Direção de Serviços Técnicos do IPLeiria.

As intervenções visam suprir necessidades já identificadas ou que se venham a identificar, sendo avaliadas em função da pertinência e da disponibilidade orçamental.

Sempre que haja disponibilidade financeira, será dada também especial atenção às intervenções que possam melhorar a eficácia e a eficiência das instalações e equipamentos, tendo sempre em consideração os respetivos custos de manutenção e exploração.

Necessidades de intervenção identificadas:

- Melhorar a qualidade das infraestruturas.
- Melhorar as acessibilidades aos diversos serviços.

Através da implementação de medidas que permitam a adaptação de espaços e infraestruturas. Destaque para o objetivo de se substituir as portas principais das residências de estudantes de Leiria, por portas adaptadas aos estudantes com mobilidade reduzida.

III.8.2. Manutenção

Alguns bens móveis e imóveis afetos a estes Serviços carecem de trabalhos de manutenção preventiva e manutenção corretiva que serão garantidos através do Setor de Manutenção destes Serviços de Ação Social, em conjunto com a Direção de Serviços Técnicos do IPLeiria.

Necessidades de manutenção identificadas:

- Dar continuidade aos trabalhos de manutenção preventiva de equipamentos.
Nomeadamente elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e instalações elétricas.
- Dar continuidade aos trabalhos de manutenção corretiva de bens móveis e imóveis.

Estes trabalhos serão realizados sempre que se registe qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

- Investir em meios informáticos, mobiliário, entre outros.

III.9. Recursos

III.9.1. Recursos Humanos

III.9.1.1. Caracterização

Os Serviços de Ação Social pretendem reforçar o número de efetivos, de modo a fazer face ao elevado número de saídas, devido, essencialmente, a aposentações, reformas por velhice e ou invalidez ou denúncia pelos contratados.

Nesta conformidade, pretende-se, para o ano em apreço, fixar em 147 o número de colaboradores efetivos, de modo a permitir o regular e normal funcionamento dos serviços.

Quadro 1 - Distribuição de efetivos por carreira/categoria, entre 2009 e 2017.

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
			Categorias LVCR	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	Previsão OE2016	Previsão OE2017
Dirigente	Diretor-Geral	Direção Superior de 1.º grau	1	1	1	1	1	1	1	1	4	
	Administrador	Direção Superior de 2.º grau	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Dirigentes Superiores e Intermédios	Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2.º grau ou equiparado									
		Responsável de Serviço / Setor	Direção Intermédia de 3.º grau ou equiparado									1
		Responsável de Setor /Área	Direção Intermédia de 4.º grau ou equiparado									2
Técnico Superior			3	3	3	3	3	5	5	6	5	
	Financeiro (Gestão e Contabilidade)		1	1	1	1	1	1	1	2	1	
	Bolsas / Serviço Social	Técnico Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Higiene e Segurança Alimentar		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Informática					1	1	1	2	2	2	2	
	Técnico de Informática			1	1	1	1	1	1	1	1	
Assistente Técnico			9	6	6	8	8	8	15	19	18	
	Chefe de Secção	Coordenador Técnico	4	3	2	2	2	3	3	3	3	
	Técnico Profissional Principal		1									
	Técnico Profissional (Educadores)	Assistente Técnico	3	3	4	6	6	5	12	16	15	
Assistente Operacional			144	141	131	123	127	119	103	114	119	
		Encarregado Geral Operacional									1	
	Área Alimentar	Encarregado de Refeitório / Bar / Snack	Encarregado Operacional	3	3	3	3	3	3	5	5	6
		Cozinheira		17								
		Ajudante de Cozinha		32								
		Empregada de Bar / Snack		31								
		Auxiliar de Alimentação	Assistente Operacional	7	86	83	74	78	72	60	65	67
		Auxiliar de Limpeza		4								
	Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Fiel de Armazém		1								
		Auxiliar Técnico		5								
Auxiliar Administrativo			3									
Auxiliar de Ação Educativa		Assistente Operacional	3	13	11	13	14	12	6	6	6	
Ecónomo			1									
Setor de Alojamento	Motorista		1									
	Telefonista		1									
	Governante de Residências		2									
	Copeira Despenseira	Assistente Operacional	1	39	34	33	32	32	32	38	39	
	Empregada de Andar		22									
	Vigilante		11									
TOTAL			157	151	142	136	140	134	125	141	147	

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos.

III.9.1.2. Atividades a desenvolver

- Continuar a implementar o SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

Permite avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores, em função dos resultados obtidos na concretização de objetivos, respeitando as alterações legalmente definidas.

- Atualizar e harmonizar os dados da aplicação informática GIAF – Pessoal e Vencimentos.
- Implementar medidas para a simplificação e desburocratização de procedimentos, bem como dos circuitos processuais, através do desenvolvimento da plataforma *web Inuxtime*, relativa ao Sistema de Gestão e Controlo de Assiduidade.
- Incentivar a frequência de ações de formação profissional.

Estas ações visam contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para motivar os colaboradores.

Estão previstas diversas ações de formação, sem custos diretos para os Serviços de Ação Social, recorrendo-se, sempre que possível, a formadores internos, devidamente habilitados para o efeito. Cada ação de formação será objeto de avaliação e certificação.

Ainda quanto a este objetivo, pretende-se dar continuidade ao projeto de desenvolvimento de competências dos colaboradores, ao nível da língua inglesa, disponibilizando, ao abrigo do protocolo firmado entre o IPLeia e a escola de línguas, InEnglish, formação nesta área.

III.9.2. Recursos Financeiros

O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo (artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁹, que estabelece a regra do equilíbrio).

No apuramento deste saldo, não são consideradas as receitas provenientes de ativos e passivos financeiros, nem o saldo da gerência anterior. Não são, também, consideradas as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos Serviços de Ação Social têm origem nas Fontes de Financiamento que constam do Anexo VI da tabela de Fontes de Financiamento, conforme Circular Série A, n.º **1.384 – Instruções Preparação do Orçamento do Estado 2017**, da Direção-Geral do Orçamento, a saber:

⁹ Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro.

3 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Receitas Gerais (RG) não afetadas a projetos cofinanciados

5 – Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados

51 – Receita Própria do ano

54 – Transferências de RP entre organismos

Receita

Através do orçamento disponível destes Serviços de Ação Social, afere-se a capacidade financeira para a realização dos projetos e atividades previstas no presente Plano de Atividades. Este orçamento é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de outras receitas (Receitas Próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

O MCTES atribuiu a estes Serviços, para o ano de 2017, um *plafond* de 949.596,00€, a inscrever no orçamento de funcionamento.

Quadro 2 - Receita dos Serviços de Ação Social, para 2017 - Orçamento de Funcionamento.

Fonte de Financiamento	Rúbrica	Tipo de receita	2017	
			Inicial (€)	Estrutura (%)
311 – RG não afetadas a projetos cofinanciados	060301	Transferências correntes – Administração Central do Estado	949.596,00€	24,79%
		Subtotal	949.596,00€	24,79%
		Venda de bens	789.726,00€	20,62%
	070107	Produtos alimentares e bebidas	789.726,00€	20,62%
		Venda de serviços	1.771.233,00€	46,25%
510 – Autofinanciamento (RP)	070207	Alimentação e alojamento	1.653.173,00€	43,17%
	070299	Outros	118.060,00€	3,08%
	080199	Outras	2.000,00€	0,05%
		Subtotal	2.562.959,00€	66,92%
540 – Transferências de RP entre organismos	060307	Serviços e fundos autónomos – IPLeiria	317.336,00€	8,29%
		Subtotal	317.336,00€	8,29%
		Total	3.829.891,00€	100,00%

Fonte: Setor Financeiro.

- **Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais**

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efetuar durante o ano de 2017, é de 949.596,00€.

- **Fonte de Financiamento 51 – Autofinanciamento**

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afetos à prossecução das atribuições dos Serviços de Ação Social, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/93:

- As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar;
- Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuem a qualquer título;
- Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.

- **Receitas correntes**

- **Venda de bens e serviços**

- O valor contabilístico previsional neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, *snack-bar* e restaurantes dos Serviços de Ação Social, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas (789.726,00€). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições nas Unidades Alimentares e do alojamento nas residências de estudantes dos Serviços de Ação Social (1.771.233,00€).

- **Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos**

O montante de transferências correntes, do IPLeiria, a efetuar durante o ano de 2017, é de 317.336,00€. Este montante integra os valores para compensação de despesas com os estudantes equatorianos, para compensação de água e eletricidade, bem como as transferências ao abrigo do Programa FASE®.

No quadro seguinte pode observar-se a evolução previsional da receita dos Serviços de Ação Social, nos anos de 2016 e 2017.

Quadro 3 - Evolução da Receita dos Serviços de Ação Social, entre 2016 e 2017.

Fonte de Financiamento	Orçamento inicial 2016	Orçamento inicial 2017	Variação
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 – Estado – Receitas Gerais (RG)	916.791,00€	949.596,00€	3,58%
510 – Autofinanciamento (RP)	2.555.218,00€	2.562.959,00€	0,30%
540 – Transferências de RP entre organismos	323.235,00€	317.336,00€	-1,82%
Total	3.795.244,00€	3.829.891,00€	0,91%

Fonte: Setor Financeiro.

Despesa

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por Fontes de Financiamento.

Quadro 4 - Despesas dos Serviços de Ação Social, para 2017 - Orçamento de Funcionamento.

Fonte de Financiamento	Tipo de Despesa	2017	
		Inicial (€)	Estrutura (%)
311 – RG não afetas a projetos cofinanciados	Despesas com pessoal	949.596,00€	24,79%
	Remunerações certas e permanentes	802.132,00€	20,94%
	Segurança Social	147.464,00€	3,85%
	Subtotal	949.596,00€	24,79%
510 – Autofinanciamento (RP)	Despesas com pessoal	786.542,00€	20,54%
	Remunerações certas e permanentes	606.515,00€	15,84%
	Abonos variáveis ou eventuais	20.269,00€	0,53%
	Segurança Social	159.758,00€	4,17%
	Aquisição de bens e serviços	1.667.417,00€	43,54%
	Aquisição de bens	1.215.548,00€	31,74%
	Aquisição de serviços	451.869,00€	11,80%
	Transferências Correntes - Famílias	33.000,00€	0,86%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	50.000,00€	1,31%
	Outras despesas correntes - Diversas	26.000,00€	0,68%
	Subtotal	2.562.959,00€	66,92%
540 – Transferências de RP entre organismos	Transferências Correntes – Famílias	317.336,00€	8,29%
	Subtotal	317.336,00€	8,29%
	Total	3.829.891,00€	100,00%

Fonte: Setor Financeiro.

- **Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais**

O *plafond* de 949.596,00€, atribuído aos Serviços de Ação Social, via Orçamento do Estado, destina-se, exclusivamente, a despesas com o pessoal, representando apenas 55% do total de encargos com o pessoal.

- **Fonte de Financiamento 510 – Autofinanciamento**

No autofinanciamento contabilizam-se:

- **Despesas com o pessoal**

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos variáveis e encargos com a Segurança Social, representado 45% do total de encargos com o pessoal.

- **Aquisição de bens**
 - Neste subagrupamento estão classificados os bens necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social sendo, na sua maioria, bens alimentares que permitem a confeção de refeições e venda de produtos de bar.
- **Aquisição de serviços**
 - Neste subagrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social, tais como água, eletricidade, conservação, entre outros.
- **Transferências correntes – Famílias**
 - Incluem-se transferências para as AEs do IPLeiria.
- **Aquisição de bens de capital**
 - Nesta rubrica incluem-se despesas com manutenção que envolvam construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, entre outros.
- **Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos**

Incluem-se transferências a efetuar no âmbito do Programa FASE[®], bem como o pagamento de alojamento e alimentação dos estudantes provenientes do equador, montante este que será compensado, posteriormente, pelo IPLeiria.

A política financeira dos Serviços de Ação Social caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projetos/atividades a desenvolver por cada Setor, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efetuar de acordo com a necessidade, para que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da sua missão, adotam medidas que promovem o bem-estar, o sucesso escolar e a formação integral da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Indicamos de seguida, algumas das ações que, nesta medida, estes Serviços se propõem implementar durante o ano de 2017:

- Prosseguir a política de protocolos com entidades da região, para proporcionar condições preferenciais na aquisição de bens e serviços por parte da comunidade académica do IPLeia, muito especialmente aqueles direcionados para os estudantes.
- Prestar cuidados de saúde direcionados exclusivamente a estudantes e praticados a preços reduzidos.
- Incentivar a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais.
- Prosseguir ações de consolidação da rede interescolas do IPLeia visando a organização de eventos desportivos, culturais, entre outros, com o objetivo do mútuo conhecimento de estudantes das diferentes Escolas do Politécnico.
- Continuar a dinamizar e organizar a prática desportiva, através da disponibilização, de diversas modalidades com treinos regulares e apoiar outras ao nível da competição.
- Promover a inovação de modo a disponibilizar, paulatinamente, modalidades desportivas mais recentes. Pretende-se, assim, ir ao encontro das tendências atuais do desporto interuniversitário, com particular destaque para o *ultimate frisbee*.
- Organizar atividades culturais e desportivas direcionadas aos estudantes do Politécnico de Leiria.
- Proporcionar ações que promovam a melhoria do ambiente em contexto pós-laboral, bem como o bem-estar entre os elementos da comunidade académica do Politécnico de Leiria, nomeadamente colaboradores docentes e não docentes.
- Proporcionar a melhor qualidade das infraestruturas afetas aos Serviços de Ação Social, realizando, para tal, obras de beneficiação.
- Permitir o acesso, por parte dos estudantes, às cozinhas das Unidades Alimentares, de modo a dar continuidade à iniciativa "cozinhas abertas".

- Melhorar as acessibilidades aos Serviços, através da implementação de medidas que permitam a adaptação de espaços e infraestruturas utilizadas pelos estudantes do Politécnico de Leiria.
- Garantir a boa integração de estudantes estrangeiros na Instituição, mediante a realização de ações destinadas a este grupo particular de estudantes.
- Agilizar a colocação de estudantes inscritos no Programa FASE® - Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria.
- Diminuir o tempo médio de resposta aos pedidos de atribuição de bolsa de estudo.
- Estabelecer parcerias com entidades externas para aumentar a capacidade para alojar estudantes deslocados.
- Promover o convívio entre os estudantes nas áreas das residências de estudantes destinadas para esse efeito, através da sua requalificação.
- Alertar a comunidade académica para a racionalização de consumos através da dinamização de campanhas de sensibilização.

É, pois, objetivo destes Serviços de Ação Social contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes do Instituto Politécnico de Leiria e para o seu desenvolvimento integral, enquanto estudantes e cidadãos.

Estes Serviços visam também continuar a apoiar o Instituto Politécnico de Leiria e as suas Unidades e Serviços nas ações que promovem, sempre que solicitados e desde que a iniciativa se enquadre no âmbito da sua missão, contribuindo assim para o crescimento do Instituto e para a consolidação da sua imagem quer a nível nacional, quer a nível internacional.

ANEXOS

Anexo I – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social

(À data de 31 de agosto de 2016)

- **Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do IPLeiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e revisto em 2014.
- **Estatuto de estudante-atleta do Instituto Politécnico de Leiria** – presente na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 13 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 23.771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado a 30 de dezembro de 2009.
- **Normas de Funcionamento d'A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria (FASE®)** – Despacho n.º 7.569/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio.
- **Regulamento de Assiduidade e dos Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social** – Despacho n.º 15.620/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 26 de dezembro.
- **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior** – Despacho n.º 8.442-A/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 120, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1.051/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 627/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 9, de 14 de janeiro, pelo Despacho n.º 10.973-D/2014, de 27 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 164, de 27 de agosto e pelo Despacho n.º 7.031-B/2015, de 24 de junho, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 24 de junho, que o republica.

- **Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e alterado pelo Despacho n.º 11.640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.
- **Regulamento de Utilização do Campo de Jogos do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado a 09 de outubro de 2012, revogado e aprovado novo Regulamento a 27 de abril de 2016.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007, 06 de junho de 2008 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento Interno do Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria (PAFE®)** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 11 de junho de 2014.
- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 3.567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2.6873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantem em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

Anexo II – Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social

Campus	Morada	Infraestruturas
Edifício Sede	Rua General Norton de Matos Apartado 4014 2411-901 Leiria	.Administração e Serviços Administrativos .Setor das Atividades Desportivas e Culturais .Residências de Estudantes _Afonso Lopes Vieira _Eça de Queirós _Francisco Rodrigues Lobo _José Saramago .Pousadinha José Saramago .Bar
Serviços Médicos – Leiria	Avenida Heróis de Angola n.º 53, 1.º direito 2400-154 Leiria	.Serviços Médicos
Campus 1 – Leiria	Rua Dr. João Soares – Porto Moniz 2400-448 Leiria	.Cantina 1 .Bar .Restaurante
Campus 2 – Leiria	Morro do Lena – Alto do Vieiro 2400-441 Leiria	.Cantina 2 .Bar (sito na Cantina 2) .Snack-bar .Cantina 3 .Bar (sito na Cantina 3) .Restaurante .Bar 2 .Bar (sito na ESSLei)
Campus 3 – Caldas da Rainha	Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho 2500-321 Caldas da Rainha	.Serviços Administrativos .Serviços Médicos .Cantina 4 .Bar
	Rua da Biblioteca Municipal, Avenal 2500-273 Caldas da Rainha	.Residência de Estudantes _Mestre António Duarte
	Rua Vitorino Fróis, n.º 41 2500-256 Caldas da Rainha	.Residência de Estudantes _Rafael Bordalo Pinheiro
Campus 4 – Peniche	Santuário Nossa Senhora dos Remédios 2520-641 Peniche	.Serviços Administrativos .Serviços Médicos .Cantina 5 .Bar .Hotel_Escola do IPLeia
	Avenida Paulo VI 2520-642 Peniche	.Residência de Estudantes de Peniche

Fonte: Secretariado da Administração.

Anexo III – Residências de estudantes e Pousadinha José Saramago dos Serviços de Ação Social

	Localidade / Residências	Tipo de residência	N.º de quartos	Capacidade
Leiria	Afonso Lopes Vieira	Feminina	51	99
	Francisco Rodrigues Lobo	Feminina	64	117
	Eça de Queirós	Masculina	69	129
	José Saramago	Feminina	31	60
	Pousadinha José Saramago	Mista	20	40
	Subtotal		229	445
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	Masculina	55	107
	Rafael Bordalo Pinheiro	Feminina	60	115
	Subtotal		115	222
Peniche	Residência de Estudantes de Peniche	Mista	24	45
	Hotel_Escola	Mista	25	48
	Subtotal		49	93
	Total		393	760

Fonte: Setor de Apoio ao Estudante.

Anexo IV – Unidades Alimentares dos Serviços de Ação Social

Localidade	Campus	Unidade	Tipo de serviço	Horário de funcionamento		Capacidade		
Leiria	Campus 1	Cantina 1	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	186	
				Sábado	12:00h – 13:30h			
			Jantar	2.ª a 6.ª feira	19:00h – 21:00h			
				Sábado	19:00h – 20:30h			
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:00h – 22:00h	61		
	Restaurante	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:00h	40			
	Total Campus 1						287	
	Campus 2	Cantina 2	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	228	
				Jantar	2.ª a 6.ª feira	19:00h – 21:00h		
			Snack-bar	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:00h	90	
				Jantar	2.ª a 6.ª feira	19:00h – 21:30h		
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 22:00h	77		
		Subtotal						395
		Bar 2	Bar	2.ª a 6.ª feira	07:45h – 22:30h	180		
				Sábado	08:30h – 14:30h			
		Subtotal						180
		Bar (sito na ESSLei)	Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 21:00h	48		
	Subtotal						48	
	Campus 3	Cantina 3	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	208	
				Bar	2.ª a 6.ª feira	12:30h – 15:00h		96
Restaurante			Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	80		
Subtotal						384		
Total Campus 2						1.007		
Edifício Sede	Edifício Sede	Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 09:00h	20			
				12:30h – 14:00h				
				16:00h – 18:00h				
Total Edifício Sede						20		
Total Leiria						1.314		
Caldas da Rainha	Campus 3	Cantina 4	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	216	
				Jantar	2.ª a 6.ª feira	18:45h – 20:00h		
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:00h – 21:00h	144		
Total Campus 3 Caldas da Rainha						3.60		
Peniche	Campus 4	Cantina 5	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:00h	148	
				Jantar	2.ª a 6.ª feira	19:00h – 20:30h		
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 21:00h	76		
Total Campus 4 Peniche						224		
Total Geral						1.898		

Fonte: Setor de Alimentação.

Anexo V – Serviços Médicos dos Serviços de Ação Social

Localidade	Especialidade	Dia	Horário
Leiria	Clínica Geral	Segunda-feira	14:00h – 16:30h
		Quinta-feira	
	Medicina Desportiva	Segunda-feira	14:00h – 16:30h
		Quinta-feira	
	Ginecologia / Planeamento Familiar	Segunda-feira	14:30h – 17:00
	Medicina Dentária	Quarta-feira	09:00h – 12:00h
			14:00h – 17:00h
Medicina do Trabalho	Segunda-feira	14:30h – 17:00h	
Oftalmologia*	Quarta-feira	09:00h – 12:00h	
Caldas da Rainha Peniche	Clínica Geral*	Sexta-feira	14:00h – 16:30h
	Medicina Desportiva*	Sexta-feira	14:00h – 16:30h
	Medicina do Trabalho	Sexta-feira	14:30 – 15:30h

* Em semanas interpoladas.

Fonte: Secretariado da Administração.